



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição N° 070 Cantagalo, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)



Câmara Municipal de Cantagalo

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ

CNPJ N°: 31.838.469/0001-28

Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391

Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000

Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

### Errata:

Na Edição n°: 069, onde se lê 11 de setembro de 2023, leia-se 11 de outubro de 2023.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
CNPJ: 31.838.469/0001-28

Contratado: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO  
LTDA.  
CNPJ: 29.235.744/0001-77

Procedimento licitatório: 001/2023 (tomada de preços  
001/2023)

Objeto: Revisar, para se garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato n° 001/2023, os valores referentes ao do litro de gasolina tipo “c”, a ser fornecido pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

### Valores:

- De 18 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- De 27 de maio de 2023 a 1º de junho de 2023, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;



- c) De 02 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023, o preço a ser efetivamente pago cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- d) De 20 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- e) De 24 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- f) De 29 de junho de 2023 a 21 de julho de 2023 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- g) De 22 de julho de 2023 a 16 de agosto de 2023 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;
- h) De 17 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2023 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância;

- i) A partir de 23 de agosto de 2023 o preço por cada litro fornecido passa a ser de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), compensando-se a diferença entre o valor eventualmente já pago e a nova importância.

Fundamento legal: art. 65, II, “d” da Lei n° 8.666/93.

Dotação orçamentária: 3390.30–Material de consumo – ordinários.

Prazo: O segundo termo aditivo ao Contrato n° 001/2023 passa a vigorar a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, compensando-se retroativamente as eventuais oscilações no preço do combustível, nos termos do edital da Tomada de Preços n° 001/2023.

Data da assinatura: 18 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
**Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**

### **Portaria n° 031/2023, de 17 de outubro de 2023.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Jussara Carvalho Falcão, Agente de Serviços Gerais, matrícula 1145-2, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 14/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição N° 070 Cantagalo, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 Lei n° 1611/2021

### Portaria n° 032/2023 de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Andréia Guerra Pimentel, Agente Legislativo, matrícula 3016-3, referente ao período aquisitivo 30/06/2014 à 29/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 033/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Jaime Pereira Cordoeira, Agente de Serviços Gerais, matrícula 1155-0, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 13/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 034/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor José Carlos Lima de Souza, Datilógrafo, matrícula 1054-5, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 à 22/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 035/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Marlene de Fátima Caldeira Silva, Telefonista, matrícula 2629-9, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 13/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição N° 070 Cantagalo, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 Lei n° 1611/2021

### Portaria n° 036/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Jean Carlo Curty Cunha, Motorista, matrícula 1105-3, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 13/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 037/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Maria Emília Ramada Carvalho, Agente de Serviços Gerais, matrícula 1165-7, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 13/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 038/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor André Luiz Caneli, Guarda Legislativo, matrícula 3019-8, referente ao período aquisitivo 30/06/2014 à 29/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 039/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Alex de Oliveira Santos, Guarda Legislativo, matrícula 3018-0, referente ao período aquisitivo 30/06/2014 à 29/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano III Edição N° 070 Cantagalo, sexta-feira, 27 de outubro de 2023 Lei n° 1611/2021

### Portaria n° 040/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Crediomar Jói Pacheco, Telefonista, matrícula 2609-3, referente ao período aquisitivo 01/09/2018 à 31/08/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 041/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor José Francisco Peixoto Terra, Contador, matrícula 3015-5, referente ao período aquisitivo 23/06/2014 à 22/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 042/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Rozimar Robadey, Datilógrafa, matrícula 1064-2, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 à 22/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente

### Portaria n° 043/2023, de 17 de outubro de 2023.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor José Roberto Pereira da Costa, Técnico em Contabilidade, matrícula 3017-1, referente ao período aquisitivo 30/06/2014 à 29/06/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto  
Presidente



### **Portaria n° 044/2023, de 17 de outubro de 2023.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, a Servidora Jane Bessa da Silva Souza, Contabilista, matrícula 1074-9, referente ao período aquisitivo 23/04/2015 à 22/04/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

### **Portaria n° 045/2023, de 17 de outubro de 2023.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Fábio de Freitas Abreu, Motorista, matrícula 3073-2, referente ao período aquisitivo 07/11/2015 à 06/11/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

### **Portaria n° 046/2023, de 17 de outubro de 2023.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Conceder, a conversão em pecúnia, referente a 01 (um) mês de LICENÇA-PRÊMIO, ao Servidor Sebastião Carlos Curty Alves, Motorista, matrícula 1175-4, referente ao período aquisitivo 14/05/2015 à 13/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 17 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente

### **Portaria n° 047/2023, de 25 de outubro de 2023.**

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “g”, do Regimento Interno”,

Considerando que os Vereadores que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final figuram como autores do Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023, de 19/10/2023;

Resolve:

**Nomear**, o Vereador Sergio Silva Campanate para atuar como Presidente-Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, especificamente, para apreciação e parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2023, de 19/10/2023, de autoria dos Vereadores José Augusto Filho, Matheus Lucas de Arruda Camara, Ademir Pontes Diniz, Ozéas da Silva Pereira, Carlos Tadeu da Silva Leite, Graziel Alcino Carvalho Quindeler, Manoel Eurico Miranda da Silva e Ocimar Merim Ladeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de outubro de 2023.

Ciro Fernandes Pinto

Presidente